



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 169/2025

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA INTERNO PARA ATUAR NO PROJETO: HOSPITAL VETERINÁRIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 169-2025 para o preenchimento estimado de **02 (duas) vagas para bolsistas, conforme a tabela 1**, discriminado nos itens abaixo, para integrar a equipe do **Projeto: Hospital Veterinário**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

#### ATENÇÃO

Documentos de envio obrigatório para avaliação do candidato:

Bolsista

- i) Anexo IV - Formulário de Identificação e Avaliação, devidamente preenchido e assinado;
- ii) Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);
- iii) Comprovante de matrícula que ateste a matrícula a partir do 3º período no curso de Ciências da Computação no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e o coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média de notas;

Informações sobre a bolsa:

Carga horária semanal: 20 horas por semana

Valor da bolsa: R\$750,00

Link para inscrição:

<https://forms.gle/UiZd8EZv7UpzR5p7>

#### 1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar um bolsista interno para atuar, por período certo e determinado, no **PROJETO: Hospital Veterinário**, nos termos do Contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a FADEMA.
- b) Poderão se inscrever na condição de bolsista todos aqueles que cumprirem os requisitos mínimos previstos pela tabela 1, nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **PROJETO: Hospital Veterinário**.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolverão ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial na sede da Clínica Veterinária localizada no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.
- h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
- i) A forma de contratação será regida pela modalidade de Termo de Bolsista Interno, nos termos da Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.

## 2) Da Vaga e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Vagas	Local de atuação	Função	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Vigência	Regime de contratação
Vaga 1	Hospital Veterinário - IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho	Bolsista	1 - Estar matriculado a partir do 3º período no curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.  2 - Disponibilidade para exercer as atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h.	20 horas por semana	até 18/06/2026	Concessão de bolsas na forma da Resolução 392/2024 (PIBO)
Vaga 2	Hospital Veterinário - IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho	Bolsista	1 - Estar matriculado a partir do 3º período no curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.  2 - Disponibilidade para exercer as atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 17h.	20 horas por semana	até 18/06/2026	Concessão de bolsas na forma da Resolução 392/2024 (PIBO)

\*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.

## 3) Das inscrições



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:  
a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7> no período previsto no **Anexo II**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- i) Anexo IV - Formulário de Identificação e Avaliação, devidamente preenchido e assinado;
- ii) Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);
- iii) Comprovante de matrícula que ateste a matrícula a partir do 3º período no curso de Ciências da Computação no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e o coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média de notas;

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovações Curriculares e de experiências:

**Coeficiente acadêmico:** Serão avaliadas a média das notas do histórico escolar do aluno(a), correspondendo sua nota ao coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média das notas.

**Titulação:** Será avaliada a comprovação de conclusão de Curso Técnico em Informática.

**TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Quesito	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
<b>Coeficiente acadêmico</b>	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde à média/core da pontuação apresentada no histórico escolar.	até 100 pontos, coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média das notas	100
<b>Titulação</b>	Curso Técnico em Informática.	50 pontos	50
<b>TOTAL</b>			<b>150 PONTOS</b>

c) A falta do envio de documentos nos **itens i a iii da alínea b do item 3.1** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a)**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, b, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.
- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

#### 4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 150 (cento e cinquenta) pontos**.
- b) Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- f) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- h) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- i) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - (1) Maior nota comprovada no quesito Coeficiente Acadêmico;
  - (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## 5) Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, no endereço eletrônico [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

## 6) Da impugnação ao edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/mDp1LsAVo5SyHjUC8>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em até 1 (um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

## 7) Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/s5xMRpX7gYso8ktc9>.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 8) Da Convocação

8.1 Os candidatos aprovados no edital serão convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e também seu telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda à



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

convocação dentro do prazo, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br) com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

8.3 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

8.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

8.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

## 9) Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- g) Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas mediante envio de e-mail para [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br), com expressa indicação do número do edital em referência e objetividade na questão suscitada.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

DIRETORIA EXECUTIVA  
FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 169/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Função:

Bolsista

Número de vagas: 02 (DUAS) vagas

02 vagas de preenchimento imediato;

Descrição sumária da vaga:

Ao Bolsista caberá, no transcorrer da vigência de seu Termo de Compromisso:

- Implementação do sistema de leitura ótica de código de barras do aplicativo Simplesvet;
- Promover entradas e saídas digitais de estoque da Dispensa de Medicamentos;
- Dispensa e recebimento de medicamentos;
- Atendimento a comunidade do hospital veterinário Campus Muzambinho (Clientes, Alunos, Professores, Aprimorandos);
- Controle físico do estoque da Dispensa de Medicamentos.

Observação importante:

O termo de compromisso poderá ser firmado por prazo determinado de até 18/06/2026 para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela 1, sendo a contratação realizada nos termos da Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e nos termos da lei em vigor.

Da Bolsa:

O candidato aprovado e apto após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto, receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Valor	Observação
Bolsista	R\$ 750,00	Termo de Concessão de Bolsistas Estudantes Internos - Res. 392/2024



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 169/2025**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Publicação do Edital e Divulgação	10/11/2025	site da FADEMA
Impugnação ao Edital	10/11/2025 a 12/11/2025	link: <a href="https://forms.gle/mDp1LsAVo5SyHjUC8">https://forms.gle/mDp1LsAVo5SyHjUC8</a>
Resultado de impugnação (se houver)	13/11/2025	site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	10/11/2025 a 17/11/2025	Link: <a href="https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7">https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7</a>
Resultado preliminar	19/11/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	20/11/2025 a 23/11/2025	Link: <a href="https://forms.gle/s5xMRpX7gYso8kctc9">https://forms.gle/s5xMRpX7gYso8kctc9</a>
Resultado Recurso	24/11/2025	Site da FADEMA
Resultado Final	24/11/2025	Site da FADEMA
Convocação	A partir de 24/11/2025	<b>envio de mensagem por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo de 48 horas corridos da convocação.</b>

**ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2025**

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.XXX, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro xxxxxxxx, número xxxxxxxx, complemento xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, município xxxxxxxx, estado xxxxxxxx, CEP xx.xxx-xxx e a FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Projeto Hospital Veterinário, que se regerá pelas regras adiante descritas:

**PREAMBULARMENTE:**

Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como bolsista, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 169/2025:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de xx/xx/xxxx até a data de xx/xx/xxxx, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 169/2025, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA** – O valor da bolsa referente a atuação como Professor será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA** – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do Projeto, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por 20 horas semanais referente às atribuições como bolsista.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: O bolsista declara que não possui vínculo empregatício ou outra bolsa pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA RETROATIVA - O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA  
CONCEDENTE

xxxxxxxxxx  
BOLISTA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A) - BOLSISTA**

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
**TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Quesito	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (espaço a ser preenchido pelo candidato)
Coeficiente acadêmico	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde à média/core da pontuação apresentada no histórico escolar.	até 100 pontos, coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média das notas	100	
Titulação	Curso Técnico em Informática.	50 pontos	50	
<b>TOTAL</b>			<b>150 PONTOS</b>	

\*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

**ASSINATURA DO CANDIDATO(A)**